



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **JOSÉ CHAVES**



CONGRESSO NACIONAL

**MPV-280**

**00041**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 22/02/2006	Proposição <b>Medida Provisória nº 280/2006</b>
--------------------	--

Autor <b>DEPUTADO FEDERAL JOSE CHAVES</b>	nº do prontuário
--	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 01	Artigo 4º		
-----------	-----------	--	--

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**Suprima-se o Art. 4º da Medida Provisória nº 280/2006, de 15 de fevereiro de 2006.**

**JUSTIFICATIVA**

O vale-transporte que completou 20 anos tem se caracterizado como um mecanismo eficaz ao garantir os deslocamentos dos trabalhadores desde suas residências até o local de trabalho e vice-versa sem qualquer preocupação para os mesmos caso ocorram reajustes nas tarifas.


Além disso, tem demonstrado um mecanismo social de grande alcance, pois tornou um subsídio direto do sistema produtivo formal às classes de menor poder aquisitivo da população brasileira.

Mesmos assim, os autores da Medida Provisória em tela ignoraram os benefícios gerados pelo vale-transporte e resolveram transformá-lo em dinheiro.

Esta medida aniquila um direito do trabalhador podendo gerar efeitos nocivos para toda a classe trabalhadora, como desgaste na relação com os empregadores, toda vez que ocorrerem reajustes nas tarifas do transporte público, ou até mesmo a demissão de trabalhadores, pois sem os recursos devidos para os seus deslocamentos tenderá a faltar o trabalho.

Assim, propomos a presente emenda visando preservar o vale-transporte na sua totalidade e evitando que ocorram desgastes nas relações trabalhistas.

PARLAMENTAR

José Chaves	
-------------	--

